



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 50.471/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0038/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CLARO S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ n.º 05.288.790/0001 – 76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010 – 450, São Luís/MA, representado por seu presidente, **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72 e do RG n.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CLARO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110 – São Paulo/SP, neste ato representada pela **SRA. ERIKA MENDES PADILHA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 197412 SSP/RR e do CPF n.º 299.269.898-96, e-mail: erika.padilha@embratel.com.br, telefone: (98) 2106-7201/98404-8806, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0038/2018**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 50.471/2019, decorrente do Pregão Eletrônico 41/2017 - SRP (Processo Administrativo n.º 17.607/2016 - TJ/MA), cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - Local e Longa Distância Nacional para acesso a ligações telefônicas (fixo – fixo e fixo – móvel) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços 0038/2018, firmado entre as partes em 23/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **23/04/2020** e término em **23/04/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado da deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 62.569,56 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, com valor mensal estimado de **R\$ 5.214,13 (cinco mil duzentos e quatorze reais e treze centavos)**, conforme o **DESPACHO – CO – 1402020**.

Erika M. Padilha
Gerente Executivo de Contas Governo
Claro



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 50.471/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 42.929,67 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 33903958 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2020NE000019-FERJ**, emitida em **27/01/2020**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do **CONTRATANTE**, **DECISÃO - GP - 5052020** e encontra amparo legal no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 30 de januário de 2020.

Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
Presidente do Tribunal de Justiça/MA


Erika M. Padilha
Garante Executivo de Contas Governo
Claro
ERIKA MENDES PADILHA
Representante Legal da Empresa



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 932020
(relativo ao Processo 504712019)
Código de validação: E33C2244D5

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0038/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CLARO S/A.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50.471/2019; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0038/2018, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23/04/2018, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEXTA. DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 23/04/2020 E TÉRMINO EM 23/04/2021. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR ESTIMADO DA DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 62.569,56 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), COM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 5.214,13 (CINCO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TREZE CENTAVOS), CONFORME O DESPACHO – CO – 1402020. DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 42.929,67 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CORRERÁ CONFORME AS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 33903958 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO - GP - 5052020 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/01/2020; ASSINATURAS: P/ TRIBUNAL: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ EMPRESA: ERIKA MENDES PADILHA - REPRESENTANTE LEGAL;

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/01/2020 14:58 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

19/2020	31/01/2020 às 11:56	03/02/2020
---------	---------------------	------------